

**PROGRAMA DE CONCURSO**  
OFERTA PÚBLICA PARA A CEDÊNCIA E EXPLORAÇÃO DO CENTRO HÍPICO  
MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Índice

PROGRAMA DE CONCURSO OFERTA PÚBLICA PARA A CEDÊNCIA E EXPLORAÇÃO DO CENTRO HÍPICO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ .....	1
SECÇÃO I Disposições Gerais .....	3
Artigo 1.º Objeto .....	3
Artigo 2.º Localização e Identificação das Instalações.....	3
Artigo 3.º Entidade Pública Contratante.....	3
Artigo 5.º Candidatos.....	4
Artigo 6.º Comissão .....	4
Artigo 7.º Consulta das Peças Processuais.....	4
Artigo 8.º Inspeção ao local.....	5
Artigo 9.º Anulação da Oferta Pública .....	5
SECÇÃO II Propostas.....	5
Artigo 10.º Forma das propostas.....	5
Artigo 11.º Documentos de Instrução das Propostas .....	6
Artigo 12.º Apresentação das Propostas .....	6
Artigo 13.º Prazo de Validade .....	6
Artigo 14.º Ato Público de Abertura das Propostas.....	7
Artigo 15.º Apreciação das propostas.....	7
Artigo 16.º Critérios de Adjudicação.....	7
Artigo 17.º Densificação do fator “Preço” .....	7
Artigo 18.º Densificação do fator “valia qualitativa da proposta” .....	9
SECÇÃO III Disposições Finais.....	11
Artigo 19.º Esclarecimentos e Reclamações .....	11
Artigo 20.º Dúvidas e Omissões .....	11
Artigo 21.º Normas aplicáveis .....	11

## SECÇÃO I Disposições Gerais

### Artigo 1.º Objeto

O presente documento estabelece as regras a que obedece a oferta pública para a cedência e exploração, temporária e onerosa, do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz.

### Artigo 2.º Localização e Identificação das Instalações

1. O Centro Hípico Municipal localiza-se no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, sito na Rua dos Mendes, na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz.

2. As instalações a ceder para exploração são:

- a) Pavilhão Monreal (pavilhão das boxes)
- b) Pavilhão Ramila (picadeiro coberto);
- c) Secretariado;
- d) Palheiro;
- e) Balneário;
- f) Campo de Provas;
- g) Campo de Aquecimento;
- h) Campo de Guias; e,
- i) Tenda.

### Artigo 3.º Entidade Pública Contratante

A Entidade Pública Contratante é o Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa colectiva n.º 507 040 589, com sede nos Paços do Concelho, à Praça da Liberdade, Apartado 6, em Reguengos de Monsaraz, código postal 7201-970 Reguengos de Monsaraz, com o telefone n.º 266 508 040, fax n.º 266 508 059 e endereço eletrónico: [geral@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:geral@cm-reguengos-monsaraz.pt).

### Artigo 4.º Equipamento

1. A cedência e exploração do Centro Hípico Municipal abrange o Pavilhão Monreal (pavilhão das boxes), o Pavilhão Ramila (picadeiro coberto), o Secretariado, o Palheiro, o Palheiro, o Campo de Provas, o Campo de Aquecimento, o Campo de Guias e a Tenda, conforme planta que se anexa como **ANEXO I** e todos os equipamentos móveis que se encontram nas aludidas instalações e que constam do **ANEXO II**, que fazem parte integrante do presente documento, os quais deverão ser restituídos em bom estado de conservação findo que seja o contrato, obrigando-se desde já o cessionário a substituir os que se

inutilizarem ou perderem, devendo essa substituição ser comunicada ao Município de Reguengos de Monsaraz.

2. A aquisição de utensílios necessários à exploração, para além dos indicados no número anterior, é da responsabilidade do cessionário.

### **Artigo 5.º** **Candidatos**

São admitidos a concorrer todas as pessoas singulares ou coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício e que não se encontrem inibidas do exercício da profissão, desde que, comprovem a sua experiência na área equestre e possuam na sua equipa um Responsável Técnico de Equitação detentor de habilitação académica de Treinador Grau II (Monitor) ou de nível superior.

### **Artigo 6.º** **Comissão**

1. O procedimento é dirigido por uma Comissão, constituída em número ímpar, composta pelos seguintes elementos:

**Presidente:** Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização;

**Primeiro Vogal Efetivo e substituto do Presidente nas suas ausências ou impedimentos:** Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo, Médico Veterinário Municipal;

**Segundo Vogal Efetivo:** David Alexandre Riço Ramos, Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente;

**Primeiro Vogal Suplente:** Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior do Serviço de Higiene e Ambiente.

**Segundo Vogal Suplente:** Maria Beatriz Lopes da Silva, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças.

2. Compete, nomeadamente, à Comissão:

- a) Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das presentes regras;
- b) Proceder à apreciação das propostas;
- c) Proceder à realização da audiência prévia dos interessados;
- d) Elaborar a ata do ato público do concurso;
- e) Apresentar a proposta de adjudicação à Câmara Municipal.

### **Artigo 7.º**

## Consulta das Peças Processuais

O processo de oferta pública pode ser consultado durante os dias úteis, no horário normal de expediente, na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, sita no edifício dos Paços do Concelho, com sede à Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, desde a data da publicitação do respetivo Edital até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, bem como na página da internet do Município, em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

### Artigo 8.º

#### Inspeção ao local

Até à data do ato de abertura das propostas, os interessados poderão inspecionar as instalações do Centro Hípico Municipal e realizar nelas os reconhecimentos julgados indispensáveis à elaboração das suas propostas, mediante solicitação e agendamento prévio junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz.

### Artigo 9.º

#### Anulação da Oferta Pública

O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de, a todo o tempo até à celebração do contrato de cedência e exploração, tendo em conta a prossecução do superior interesse público em presença, não adjudicar a exploração, bem assim, e em consonância, anular a presente oferta pública, sem direito a qualquer expectativa ou indemnização.

## SECÇÃO II

### Propostas

### Artigo 10.º

#### Forma das propostas

1. As propostas serão apresentadas em documento escrito, assinado pelo concorrente, conforme modelo constante do **ANEXO III** do presente concurso, a fornecer pela Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e nos serviços *online* do Município em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt), na qual manifeste, expressa e inelutavelmente, a sua vontade de contratar e indique as condições em que se dispõe a fazê-lo, referindo obrigatoriamente:

- a) O valor da exploração, correspondente à renda mensal;
- b) O valor unitário proposto para as aulas de Sela A;
- c) O valor hora proposto para a utilização livre, bem como os dias da semana destinados ao efeito, no mínimo de 3 (três) dias ou de 21 (vinte e uma) horas por semana, distribuídas por um período normal de trabalho diário de 7 (sete) horas, de modo a ocupar um período completo da manhã ou um período completo da tarde, sendo de três horas e meia, cada um;
- d) A experiência profissional;
- e) Os recursos humanos a afetar à atividade, discriminados pelas funções a exercer;

f) O modo de desenvolvimento da atividade;

g) Os eventos hípicas propostos a realizar.

2. Sempre que a proposta seja assinada por procurador, deverá juntar-se obrigatoriamente a procuração que confira a este último poderes para o efeito.

3. As propostas serão, sob pena de exclusão liminar, obrigatoriamente redigidas em língua portuguesa e apresentadas em euros, devidamente acompanhadas de toda a documentação prevista no presente documento, encerrada em envelope opaco e fechado que registará no seu exterior a identificação do concorrente, incluindo o nome ou denominação social, contendo a indicação de “PROPOSTA PARA CEDÊNCIA E EXPLORAÇÃO DO CENTRO HÍPICO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ”.

4. Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações de qualquer cláusula do caderno de encargos.

#### **Artigo 11.º**

##### **Documentos de Instrução das Propostas**

1. As propostas, sob pena de exclusão liminar do concorrente, deverão fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- a) Currículo do concorrente de onde conste a sua experiência na área da equitação;
- b) Certificado de habilitações académicas do responsável técnico de equitação;
- c) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV**.

2. Os concorrentes poderão, ainda, apresentar outros documentos que julguem oportunos para apreciação da proposta.

3. Para a avaliação e ponderação dos Recursos Humanos a afetar à atividade os concorrentes deverão apresentar os comprovativos da especialização dos mesmos na área da equitação.

#### **Artigo 12.º**

##### **Apresentação das Propostas**

1. As propostas e os documentos que as acompanham devem dar entrada na Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz **até às 16h30m, do dia 15 de fevereiro de 2024**, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.

2. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente deverá diligenciar para que esta cumpra com o estabelecido no número anterior. O concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo da entrega das propostas.

#### **Artigo 13.º**

##### **Prazo de Validade**

Os candidatos ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 120 dias, contados da data da abertura das mesmas.

#### Artigo 14.º

##### Ato Público de Abertura das Propostas

1. O ato de abertura das propostas é público, é presidido pela Comissão, e terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, no dia **16 de fevereiro de abril de 2024, pelas 14h00m.**
2. Só poderão intervir no ato de abertura das propostas os concorrentes, seus representantes legais ou as pessoas por estes devidamente credenciadas para o efeito.

#### Artigo 15.º

##### Apreciação das propostas

1. Após a apreciação das propostas a Comissão lavrará ata da qual conste a identificação dos candidatos, as propostas apresentadas e o resultado final.
2. Posteriormente, a Comissão apresentará à Câmara Municipal, para aprovação, a proposta de adjudicação de exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz.

#### Artigo 16.º

##### CrITÉRIOS de Adjudicação

1. A adjudicação será feita à proposta qualitativamente mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos fatores a seguir indicados, segundo a sua incidência na ponderação:

a) K1= Preço;

b) K2= Valia qualitativa da proposta.

2. A proposta qualitativamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos factores conforme expressão matemática que a seguir se explica:

$$K = (0,30 \times K1) + (0,70 \times K2)$$

em que:

K= classificação final da proposta

K1= preço

K2= valia qualitativa da proposta.

3. O valor da renda mensal mínimo admitido é de 400,00 € (quatrocentos euros).
4. As propostas que apresentam um valor de renda mensal inferior ao número anterior serão liminarmente excluídas.

#### Artigo 17.º

##### Densificação do fator “Preço”

- 1 - O fator “Preço” será o resultado da ponderação de dois subfatores:

a) K1.1= valor da renda mensal – 40%;

- b) K1.2= preço proposto para as aulas de sela A – 30%;
- c) K1.3=preço proposto para o horário livre (valor hora) – 30%.

2. O fator e os subfatores aqui referidos serão ponderados tendo em conta os aspectos integrantes de cada proposta e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$K1 = (0,40 \times K1.1) + (0,30 \times K1.2) + (0,30 \times K1.3)$$

em que:

K1= preço

K1.1= valor da renda mensal

K1.2= preço proposto para as aulas de sela A

K1.3= preço proposto para o horário livre (valor hora)

3. O subfator “valor da renda mensal” será ponderado nos seguintes termos:

Valor da “renda mensal”	Classificação
Superior a 900 €	20 pontos
801 € a 900 €	18 pontos
701 € a 800 €	16 pontos
601 € a 700 €	14 pontos
501 € a 600€	12 pontos
400 € a 500 €	10 pontos

4. O subfator “preço proposto para as aulas de sela A” representará o valor da unidade, sendo ponderado nos seguintes termos:

Valor da Unidade	Classificação
10 € a 20 €	20 pontos
21 € a 30 €	16 pontos
31 € a 40 €	12 pontos
41 € a 50 €	8 pontos
Superior a 50 €	6 pontos

5. O subfator “preço proposto para o horário livre (valor hora)” representará o valor da hora que o concessionário se propõe cobrar aos utilizadores livre, sendo ponderado nos seguintes termos:

Valor da Hora	Classificação
10 € a 20 €	18 pontos



Valor da Hora	Classificação
21 € a 30 €	14 pontos
31 € a 40 €	10 pontos
41 € a 50 €	6 pontos
Superior a 50 €	4 pontos

A classificação obtida neste subfator poderá ser valorizada em 1 ou 2 pontos consoante os dias destinados à utilização livre coincidam com um ou com os dois dias de fim de semana, nos seguintes termos:

- Dois dias destinados à utilização livre coincidem com o sábado e com o domingo – valorização de 2 pontos;
- Um dos três dias destinados à utilização livre coincide com o sábado ou com o domingo – valorização de 1 ponto.

### Artigo 18.º

#### Densificação do fator “valia qualitativa da proposta”

1. O fator “valia qualitativa da proposta” será o resultado da ponderação de quatro subfatores:

- K2.1 = Experiência – 25%;
- K2.2= Recursos Humanos – 20%;
- K2.3= Desenvolvimento da Atividade – 35%;
- K2.4= Dinamização do Centro Hípico Municipal – 20%.

2. O fator e os subfatores aqui referidos serão ponderados tendo em conta os aspectos integrantes de cada proposta e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$K2 = (0,25 \times K2.1) + (0,25 \times K2.2) + (0,35 \times K2.3) + (0,20 \times K2.4)$$

em que:

K2= classificação final do fator “valia qualitativa da proposta”

K2.1= pontuação do subfator “Experiência”

K2.2= pontuação do subfator “Recursos Humanos”

K2.3= pontuação do subfator “Desenvolvimento da atividade”

K2.4= pontuação do subfator “Realização de Eventos Hípicos”

3. O subfator “Experiência” será ponderado nos seguintes termos:

Anos de experiência na área de atividade	Pontuação
Mais de 10 anos	20 pontos

Anos de experiência na área de atividade	Pontuação
Mais de 8 até 10 anos	18 pontos
Entre 5 e 8 anos	16 pontos
Menos de 5 anos	14 pontos

4. O subfator “Recursos Humanos” será ponderado nos seguintes termos:

Adequação e especialização dos Recursos Humanos apresentados	Pontuação
Recursos Humanos adequados, com elevado grau de especialização na área da equitação.	20 pontos
Recursos Humanos adequados, e com bom grau de especialização na área da equitação.	16 pontos
Recursos Humanos adequados e com suficiente grau de especialização na área da equitação.	12 pontos
Recursos Humanos suficientes, mas com reduzido grau de especialização na área da equitação.	8 pontos
Recursos Humanos insuficientes ou sem especialização na área da equitação.	4 pontos

5. O subfator “Desenvolvimento da atividade” será ponderado nos seguintes termos:

Adequação	Pontuação
Atividade a desenvolver totalmente adequada ao espaço objeto de exploração e ao meio envolvente em que o mesmo se enquadra. Oferta de atividade equestre calendarizada no tempo, atendendo aos diferentes períodos do ano e aos principais eventos municipais. Programação cultural apresentada tendo um fio condutor anual.	20 pontos
Atividade a desenvolver bastante adequada ao espaço a explorar e ao meio envolvente, apresentando a oferta equestre tendo em conta o espaço a explorar e o meio envolvente ao mesmo, atendendo aos diferentes períodos do ano.	16 pontos
Atividade a desenvolver adequada ao espaço a explorar e ao meio envolvente, propondo oferta equestre sem calendarização ou sem uniformidade ou fio condutor.	12 pontos
Atividade a desenvolver aquém das potencialidades do espaço objeto de exploração, não fazendo referência a atividades equestres nem mostrando preocupação com a adequação da atividade ao meio envolvente.	6 pontos.

6. O subfator “Realização de Eventos Hípicos” será ponderado nos seguintes termos:

<b>Realização de Eventos Hípicos</b>	<b>Pontuação</b>
A proposta apresenta a realização de eventos hípicas a nível local/regional, nacional e internacional.	20 pontos
A proposta apresenta a realização estruturada de eventos hípicas a nível local/regional e nacional.	16 pontos
A proposta apresenta a realização estruturada de eventos hípicas a nível local/regional.	12 pontos
A proposta não apresenta a realização de eventos hípicas	8 pontos

### **SECÇÃO III** **Disposições Finais**

#### **Artigo 19.º** **Esclarecimentos e Reclamações**

1. Os esclarecimentos e as reclamações suscitadas durante a presente oferta pública serão dirimidos pela Comissão até 48 horas antes do ato de abertura das propostas.
2. Os esclarecimentos e as reclamações suscitadas durante a abertura das propostas serão de imediato dirimidos pela Comissão.
3. Após a celebração do contrato de cedência e exploração, os esclarecimentos e as reclamações serão dirimidas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

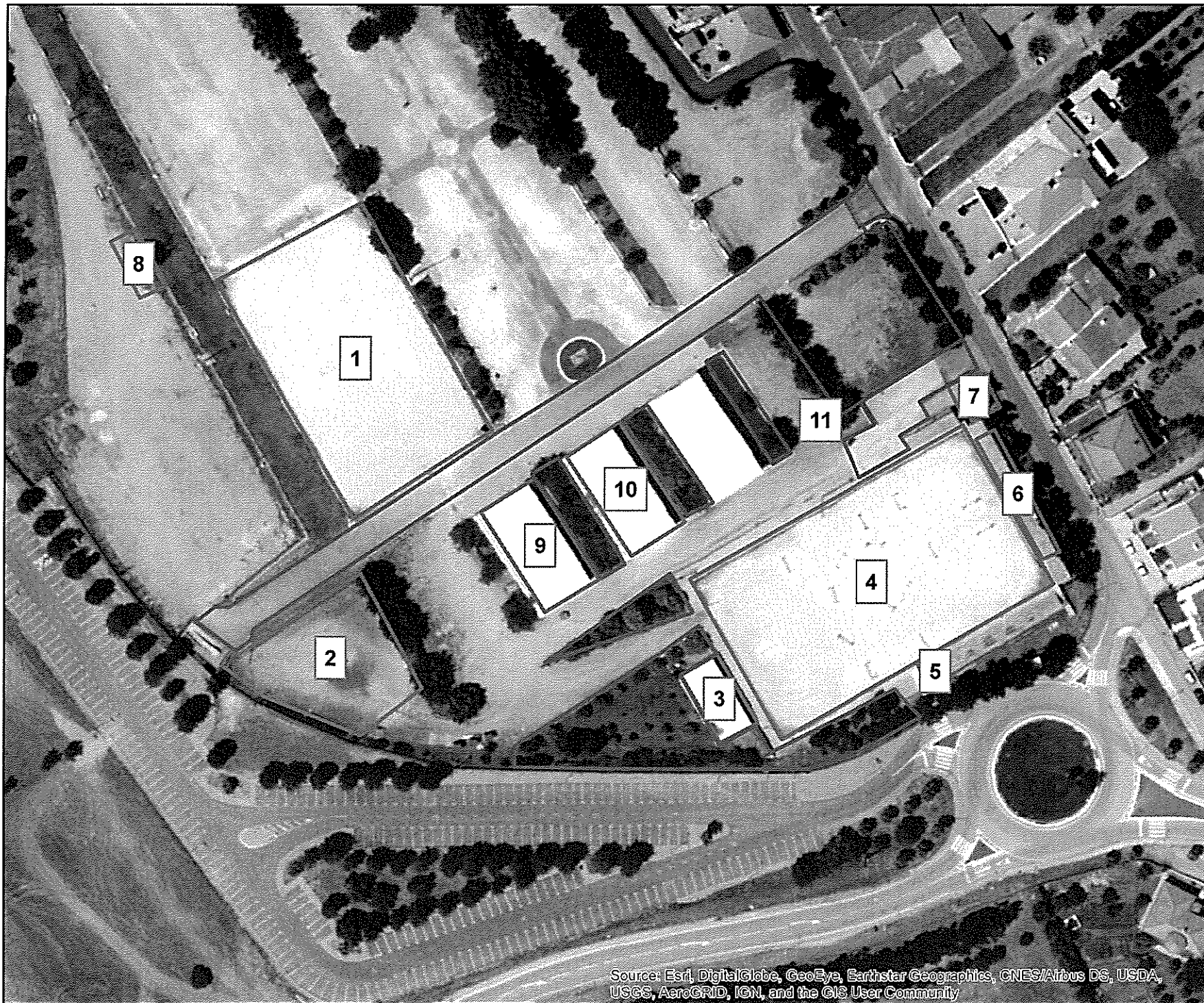
#### **Artigo 20.º** **Dúvidas e Omissões**

As dúvidas ou omissões constantes do Caderno de Encargos serão dirimidas por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal.

#### **Artigo 21.º** **Normas aplicáveis**












As referidas no presente documento, e no Regulamento de Utilização e Funcionamento do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz e no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 2 de janeiro, na sua redação atual.

# ANEXO I



## Legenda

 Espaço Comum  
Concessionado  
id

-  1 Campo de Aquecimento
-  2 Campo de Guias
-  3 Tenda
-  4 Campo de Provas
-  5 Tribuna Júri
-  6 Balneários
-  7 Palheiro
-  8 Zona de Duches
-  9 Pavilhão Monreal
-  10 Pavilhão Ramila
-  11 Secretariado

## ANEXO II

### EQUIPAMENTO MÓVEL QUE SE ENCONTRA NAS INSTALAÇÕES, OBJETO DE CEDENCIA E DE EXPLORAÇÃO

#### 1. PAVILHÃO MONREAL (PAVILHÃO DAS BOXES)

- Vinte e três bebedouros automáticos
- Vinte e três comedouros
- Dois extintores

#### 2. PAVILHÃO RAMILA (PICADEIRO COBERTO)

- Depósito de água de 1000 litros
- Bomba de pressão
- Seis aspersores de rega
- Dois extintores
- Uma teia em madeira
- Dois espelhos
- Um expositor com vitrina
- Uma tribuna em madeira

#### 3. SECRETARIADO

- Um chaveiro metálico
- Um aparelho de ar condicionado

#### 4. PALHEIRO

#### 5. BALNEÁRIO

- 3 cabines de duche
- 4 sanitários
- 1 termoacumulador de marca *Fagor*, com capacidade de 100 Litros

#### 6. CAMPO DE PROVAS

#### 7. CABINE DE JÚRI

- Um aparelho de ar condicionado
- Um estrado em madeira coberto por alcatifa

#### 8. CAMPO DE AQUECIMENTO

#### 9. CAMPO DE GUIAS

#### 10. SEIS ESPAÇOS DE DUCHE PARA CAVALOS

#### 11. MATERIAL DE APOIO AOS EVENTOS DE ENSINO, SALTOS DE OBSTÁCULOS E HORSEBALL

- 2 balizas de Horseball
- 1 cadeira de arbitro de horseball
- Limitador de carriêr, com 41 cones de suporte, 12 cones com letras (A; B; C; E; F; H; M; P; R; S; K; V) e 39 elementos de ligação entre cones.
- Varas de obstáculos: 74 com 3,5 m, 25 com 2,80 m e 15 com 2,50 m
- Cones com números de 1 a 14 e cones com as letras A, B e C (pertencentes ao conjunto de saltos de obstáculos)
- Anteparas de rias: 6 de cor encarnada e 4 de cor verde e respetivas tiras metálicas
- Anteparas verticais: 2 de cor azul e 30 de cor branca e respetivas tiras metálicas
- 2 cancelas de cor amarela, 4 de cor azul, 1 de cor verde e 1 de cor encarnada
- Pilões de arte equestre

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA ANEXO AO PROGRAMA DE CONCURSO

.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma, sede e número fiscal), depois de ter tomado conhecimento da **Oferta Pública Para a Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz** a que se refere o anúncio publicado no jornal/rádio/edital ..... de ....., obriga-se a executar a exploração em conformidade com o Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso e ao pagamento de uma **renda mensal** no valor de €..... (.....)

Propõe, ainda, o seguinte:

- a) **valor unitário para as aulas de Sela A:** ..... € (.....)
- b) **valor hora proposto para a utilização livre:** ..... € (.....)
- c) **dias da semana destinados à utilização livre (mínimo de 2 dias ou de 14 horas por semana):** .....

**Apresenta os seguintes elementos para análise:**

- a) Recursos humanos a afetar à exploração discriminados por funções: .....
- b) Proposta de desenvolvimento da atividade/exploração: .....
- c) Eventos hípicos a realizar: .....

À quantia supra indicada de renda mensal acrescerá o IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado) à taxa legal em vigor.

A presente Proposta é instruída com os seguintes documentos, nos termos do artigo 11.º do Programa de Concurso:

- A) Currículo do concorrente de onde conste a sua experiência na área da equitação;
- B) Certificado de habilitações académicas do responsável técnico de equitação;
- C) Comprovativos da especialização na área da equitação dos recursos humanos a afetar à atividade;
- D) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO III ao Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Mais declara(m) que se submete(m) em tudo o que respeitar à execução da exploração, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

## ANEXO IV

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Programa de Concurso]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos da proposta apresentada.

3 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos na proposta apresentada.

4 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

5 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4)] (5);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (6) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7)] (8);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (9);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);



f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (11);

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (12);

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15)] (16):

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

6 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

7 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido

Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

8 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (17)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (9) Declarar consoante a situação.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Declarar consoante a situação.
- (14) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (17) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.